

EDITAL Nº 003/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR

LUIS ANTONIO BENVEGNU, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequencia regular em instituições de ensino superior e de educação profissional, nos devidos termos da Lei Municipal nº 4.652/10, da Lei Municipal 4.722/10 e da Lei Federal 11.788/08, para atuação nos diversos departamentos da FUMSSAR, conforme Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o Decreto Municipal nº 226/06, com o processo administrativo 697/10 de 30/06/2010, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa e com o edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 28/10.

1) INSCRIÇÕES

a. LOCAL: As inscrições serão realizadas somente no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – RS – Unidade Santa Rosa, situado à Av. Rio Branco, 657 – Sala 202, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa – RS.

b. DATA: de 19 de outubro de 2015 a 05 de novembro de 2015.

c. HORÁRIO: das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

2) PERFIL DOS CANDIDATOS:

a. Os candidatos deverão ser brasileiros ou naturalizados;

b. Ter idade mínima de 16 anos completados até o último dia das inscrições.

3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. Na ocasião da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição por completo e de forma legível;

b. Deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. CPF (cópia);

c. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

d. No ato da inscrição o candidato deverá informar se já realizou estágio remunerado na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e o(s) período(s) realizado(s).

e. Não serão aceitas inscrições por procuração.

f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

4) PROVAS

a. DATA: 08/11/2015

b. HORÁRIO: 09:00 horas

c. TEMPO DE DURAÇÃO: 2h30min

i. Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;

d. LOCAL: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – RS – Unidade Santa Rosa, situado à Av. Rio Branco, 657 – Sala 202, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa – RS.

e. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.

f. FORMATAÇÃO: A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma.

g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

i. O candidato deverá chegar ao local da prova preferencialmente com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.

j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a **50(cinquenta) pontos**.

c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

d. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- ✓ maior número de acertos em conhecimento geral;
- ✓ maior número de acertos em língua portuguesa;
- ✓ maior idade.

e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada no site www.fumssar.com.br (FUMSSAR) e no CIEE-RS – Unidade de Santa Rosa.

f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

g. Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da classificação final.

6) RECURSOS

a. O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do gabarito e da classificação preliminar.

b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.

- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
 - e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O preenchimento das vagas para estagiários poderá atingir até o limite de 5% (cinco por cento) em relação ao número total de servidores públicos ativos da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.
 - b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários.
 - c. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.
 - d. Quando convocado para efeitos de contratação, o candidato deverá apresentar-se em no máximo 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da mesma, munido da documentação solicitada na convocação, que acontecerá única e exclusivamente por correio eletrônico. Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para contratação, serão convocados os demais aprovados observando-se a lista classificatória.
 - e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.
 - f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
 - g. O candidato que, quando convocado não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga, poderá, uma única vez, desde que manifestado por escrito, abdicar de assumir, passando automaticamente para o final da fila.
 - h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
 - i. O provimento das vagas ficará a critério da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

8) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

b. Conhecimentos Gerais

- I. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios
 - II. Lei Municipal nº 4652/2010 – Lei Municipal dos Estágios
 - III. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
 - IV. Dados históricos, demográficos, de localização e econômicos do município de Santa Rosa, disponibilizados nos sites: www.santarosa.rs.gov.br.

ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS

ITEM	ÁREA	CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE BOLSA-AUXÍLIO	Nº DE VAGAS
01	ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO	30 horas (6 horas diárias)	R\$ 770,43	CR
02	ENFERMAGEM	ENFERMAFEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30horas (6 horas diárias)	R\$ 770,43	CR
03	FARMÁCIA	FARMÁCIA E TÉCNICO EM FARMÁCIA	30 horas (6 horas diárias)	R\$ 770,43	01

OBSERVAÇÃO: Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no Quadro Geral de Vagas e à formação de cadastro reserva.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 002/2015	16/10/2015
Período de Inscrição	19/10 a 05/11/2015
Aplicação das provas	08/11/2015
Divulgação dos gabaritos oficiais	09/11/2015
Divulgação da classificação preliminar	11/11/2015
Divulgação da classificação final	13/11/2015

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da FUMSSAR – www.fumssar.com.br e no CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa.

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto à Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Santa Rosa, 16 de outubro de 2015.

LUIS ANTONO BENVEGNU
Presidente FUMSSAR